



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Redação e Arquivo

LM 1440 FL. 15

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.440

EMENTA: - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.344/76.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.344, de 28 de abril de 1976, com a retificação constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 1358, de 12 de julho de 1976, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 1º - Fica instituída pensão especial vitalícia em favor de VERA LÚCIA FRANCO DA SILVA, no valor mensal de Cr\$ 1.375,44' (hum mil, trezentos e setenta e cinco cruzelros e quarenta e quatro centavos)".

Artigo 2º - A despesa será atendida à conta da dotação 3.2.3.2., do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 1977

GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Mensagem nº 17/77

Autor: Prefeito Municipal
LMCRP/

